

**PORTARIA N.º 150, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 18, de Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004, e

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório dos servidores nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal,

**R E S O L V E**

**Art. 1.º** Propugnar pela aprovação do estágio probatório, a que se submeteram os servidores relacionados no Anexo desta Portaria, compreendido no período ininterrupto de 36 (trinta e seis) meses, sendo de março de 2010 a março de 2013, os quais passarão doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se e Publique-se:***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2013.

***Arnildo Rieger***  
***Prefeito do Município***

**ANEXO I – PORTARIA N.º 150/2013**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA DE NOMEAÇÃO</b>
Adriano Kammer	Colaborador Operacional	01/03/2010
Alessandra Denise Jesse Bender	Educador Infantil	01/03/2010
Claudete Teresinha Specht Tiecker	Colaborador Profissional II	01/03/2010
Gisele Keise Junges	Educador Infantil	01/03/2010
Kátia Janaína Frichs	Professor	01/03/2010
Jean Carlo Pommrenke	Colaborador de Execução I	01/03/2010
Lovane Foletto	Colaborador Profissional I	01/03/2010
Ocilei Fátima Dal ' Pissol	Colaborador Auxiliar I	01/03/2010
Marlene Eloci Seibert Costa	Educador Infantil	01/03/2010
Silvani Feuerhamel de Oliveira	Educador Infantil	01/03/2010
Cinthia Mara Johanns	Colaborador Profissional	01/03/2010
Catia Cileni do Amaral	Colaborador Auxiliar II	19/04/2010